



875
075

Livro Nº.....

Fls. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Câmara Municipal de Minas Novas.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito especial, no valor total de R\$1.000,00 em favor da Câmara Municipal, para atendimento da seguinte programação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT	FR	VALOR
0101.01010012.001	Manutenção da Câmara Municipal	3233	00	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	NAT	FR	VALOR
0101.01010012.001	Manutenção da Câmara Municipal	3111	00	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1999.

Minas Novas, 03 de Fevereiro de 1999.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal